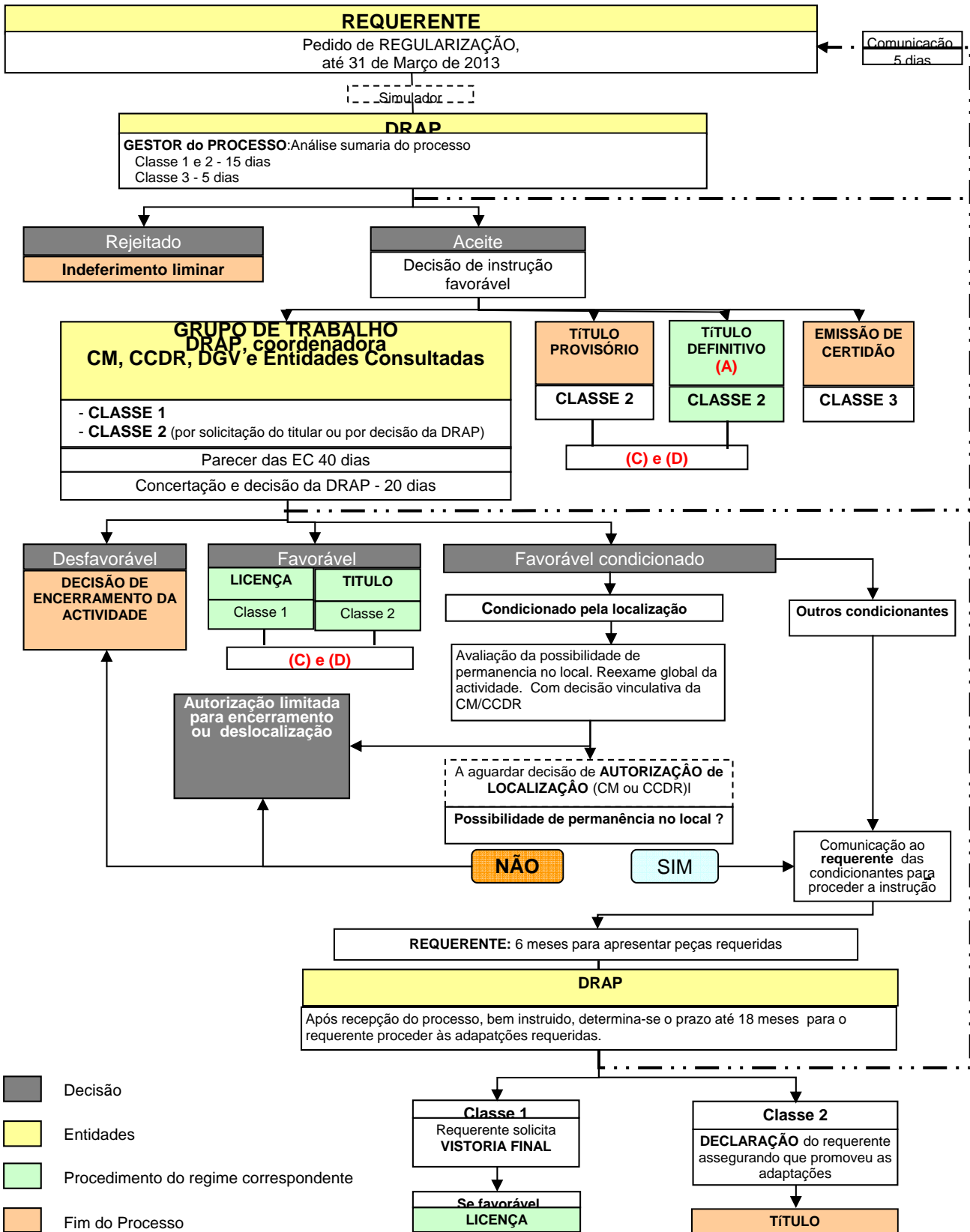


**REGULARIZAÇÃO
FLUXOGRAMA**

Explorações pecuárias existentes:
- não licenciadas
- licenciadas com acréscimo de dimensão > 30% da capacidade ou do efectivo pecuário



- Decisão
- Entidades
- Procedimento do regime correspondente
- Fim do Processo

A	Segue o procedimento do "Regime de licenciamento das novas explorações da classe 1"
B	Segue o procedimento do "Regime de licenciamento das novas explorações da classe 2, sem consulta"
C	Até 30 de Setembro de 2013 entregar o PGEP - classe 1 e classe 2 (quando aplicável)
D	Até 30 de Setembro de 2014 proceder às adaptações regulamentares, de instalação e implementação do PGEP, quando aplicável